

### Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Esportes Assistência Técnica da Chefia de Gabinete

## ATA DE SESSÃO

**Nº do Processo:** 016.00000476/2024-20

Interessado: Coordenadoria de Esporte e Lazer

Assunto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para

realização do JEESP 2024

# RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DE SÃO PAULO VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – JEESP 2024.

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SESP nº 11, de 18/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19/04/2024, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na sessão de abertura do envelope com a documentação de habilitação do interessado, foram abertos os envelopes da entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP, única entidade a apresentar plano de trabalho e documentação. Da análise dos documentos e plano de trabalho apresentados pela entidade podemos afirmar que todos os documentos elencados no item 3.7 do Edital foram apresentados de acordo.

A pontuação recebida pela entidade pelos documentos apresentados é de 19 pontos, conforme o quadro descrito no item 10 do Termo Referencial:

1. Portifólio/Portfólio de execução de eventos esportivos escolares acima de

5 mil participantes - 3pts.

- 2. Portifólio/Portfólio de execução de eventos esportivos de qualquer natureza 3 pts.
- 3. Capacidade Técnico-operacional/Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos escolares compatível com o presente Objeto 3 pts.
- 4. Plano de Trabalho/Plano de Trabalho em conformidade com o termo de referência 3 pts.
- 5. Projeto Técnico/Projeto Técnico que atenda a execução do evento- 3 pts.
- 6. Contrapartida/Oferta de contrapartida mensurável, técnica e/ou financeira 3 pts.
- 7. Valor do Projeto/ Oferta do valor de execução do projeto conforme plano de trabalho apresentado 1 pt.

De acordo com a análise da área técnica, o plano de trabalho retificado foi aprovado, com ressalva, visto que a contrapartida citada pela entidade não foi apresentada na planilha de despesa minudenciada, como os demais itens de despesa. Assim, a entidade, deverá indicar o ou os itens que fizeram parte do rol de despesas quais serão cobertos com recursos próprios.

Ante ao atendimento dos termos do Edital, julgamos que a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP está devidamente INSCRITA e CLASSIFICADA, tendo em vista ter atendido às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como do Plano de Trabalho (Proposta), nos termos do Edital e Termo Referencial (Anexo I).

Levando em consideração que apenas a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP apresentou os documentos e plano de trabalho necessários para firmar parceria com essa Administração, fica prejudicado o atendimento ao item 06 do edital, sendo: - A não abertura de prazo recursal prevista nos subitens 6.3 e 6.4 do edital, devido à ausência de outra entidade que possa exercer tal direito, conforme dispõe o item 6.4.1.

Assim, essa Comissão torna a presente decisão DEFINITIVA (item 6.5 do edital) ao invés de PARCIAL (item 6.1 do edital), devendo a decisão ser ratificada pela titular da Pasta, conforme item 6.6 do edital.

#### MARIA SALETE CASSEMIRO

#### JULIANA PINHEIRO SPIONI

#### ANDERSON MAXIMIANO LUNA





Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Cassemiro**, **Analista Sociocultural**, em 22/04/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro Spioni**, **Assessor Técnico III**, em 22/04/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Anderson Maximiliano Luna**, **Assessor de Gabinete II**, em 22/04/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0025817637** e o código CRC **46680BFF**.

Criado por maria.cassemiro, versão 2 por maria.cassemiro em 22/04/2024 17:42:37.